



DECRETO Nº 20.139
DATA: 17 DE MAIO DE 2.016.

“Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao GUARAPREV com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2014”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 77.279.730,48 (setenta e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaratuba com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2014.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Guaratuba realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 31 (trinta e um) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2044.

§ 2º Para o **Exercício 2014** o Município de Guaratuba realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente **ao aporte anual de R\$ 739.446,48 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta oito centavos)** em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



ANEXO I DO DECRETO nº 20.139/2016

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$ 739.446,48	R\$ 4.636.783,83	R\$ (3.897.337,35)	R\$ 81.177.067,83
2015	R\$ 1.194.206,07	R\$ 4.870.624,07	R\$ (3.676.418,00)	R\$ 84.853.485,84
2016	R\$ 1.648.965,65	R\$ 5.091.209,15	R\$ (3.442.243,50)	R\$ 88.295.729,34
2017	R\$ 2.103.725,24	R\$ 5.297.743,76	R\$ (3.194.018,52)	R\$ 91.489.747,86
2018	R\$ 2.558.484,82	R\$ 5.489.384,87	R\$ (2.930.900,05)	R\$ 94.420.647,91
2019	R\$ 3.013.244,41	R\$ 5.665.238,87	R\$ (2.651.994,47)	R\$ 97.072.642,38
2020	R\$ 3.468.003,99	R\$ 5.824.358,54	R\$ (2.356.354,55)	R\$ 99.428.996,93
2021	R\$ 3.922.763,58	R\$ 5.965.739,82	R\$ (2.042.976,24)	R\$ 101.471.973,17
2022	R\$ 4.377.523,16	R\$ 6.088.318,39	R\$ (1.710.795,23)	R\$ 103.182.768,39
2023	R\$ 4.832.282,75	R\$ 6.190.966,10	R\$ (1.358.683,36)	R\$ 104.541.451,75
2024	R\$ 5.287.042,33	R\$ 6.272.487,10	R\$ (985.444,77)	R\$ 105.526.896,52
2025	R\$ 5.741.801,92	R\$ 6.331.613,79	R\$ (589.811,87)	R\$ 106.116.708,39
2026	R\$ 6.196.561,50	R\$ 6.367.002,50	R\$ (170.441,00)	R\$ 106.287.149,39
2027	R\$ 6.651.321,09	R\$ 6.377.228,96	R\$ 274.092,13	R\$ 106.013.057,26
2028	R\$ 7.106.080,68	R\$ 6.360.783,44	R\$ 745.297,24	R\$ 105.267.760,02
2029	R\$ 7.560.840,26	R\$ 6.316.065,60	R\$ 1.244.774,66	R\$ 104.022.985,36
2030	R\$ 8.015.599,85	R\$ 6.241.379,12	R\$ 1.774.220,72	R\$ 102.248.764,64
2031	R\$ 8.470.359,43	R\$ 6.134.925,88	R\$ 2.335.433,55	R\$ 99.913.331,09
2032	R\$ 8.925.119,02	R\$ 5.994.799,87	R\$ 2.930.319,15	R\$ 96.983.011,94
2033	R\$ 9.379.878,60	R\$ 5.818.980,72	R\$ 3.560.897,89	R\$ 93.422.114,05
2034	R\$ 9.834.638,19	R\$ 5.605.326,84	R\$ 4.229.311,34	R\$ 89.192.802,71
2035	R\$ 10.289.397,77	R\$ 5.351.568,16	R\$ 4.937.829,61	R\$ 84.254.973,10
2036	R\$ 10.744.157,36	R\$ 5.055.298,39	R\$ 5.688.858,97	R\$ 78.566.114,12



2037	R\$	11.198.916,94	R\$	4.713.966,85	R\$	6.484.950,10	R\$	72.081.164,03
2038	R\$	11.653.676,53	R\$	4.324.869,84	R\$	7.328.806,69	R\$	64.752.357,34
2039	R\$	12.108.436,11	R\$	3.885.141,44	R\$	8.223.294,67	R\$	56.529.062,67
2040	R\$	12.563.195,70	R\$	3.391.743,76	R\$	9.171.451,94	R\$	47.357.610,73
2041	R\$	13.017.955,28	R\$	2.841.456,64	R\$	10.176.498,64	R\$	37.181.112,09
2042	R\$	13.472.714,87	R\$	2.230.866,73	R\$	11.241.848,14	R\$	25.939.263,94
2043	R\$	13.927.474,46	R\$	1.556.355,84	R\$	12.371.118,62	R\$	13.568.145,32
2044	R\$	14.382.234,04	R\$	814.088,72	R\$	13.568.145,32	R\$	(0,00)

ANEXO II DO DECRETO 20.139/2016

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
Janeiro/2014	61.620,54	A vencer em 31/01/2014
Fevereiro/2014	61.620,54	A vencer em 28/02/2014
Março/2014	61.620,54	A vencer em 31/03/2014
Abril/2014	61.620,54	A vencer em 30/04/2014
Mai/2014	61.620,54	A vencer em 31/05/2014
Junho/2014	61.620,54	A vencer em 30/06/2014
Julho/2014	61.620,54	A vencer em 31/07/2014
Agosto/2014	61.620,54	A vencer em 31/08/2014
Setembro/2014	61.620,54	A vencer em 30/09/2014
Outubro/2014	61.620,54	A vencer em 31/10/2014
Novembro/2014	61.620,54	A vencer em 30/11/2014
Dezembro/2014	61.620,54	A vencer em 31/12/2014